



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 111/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10, sediada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos Recife/PE. CEP 52.171-026., e-mail: contato@marketcomercio.com.br, FONE: (81) 3088-0113, (81) 3299-5090 neste ato representada pelo seu procurador (a), **JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA**, nacionalidade brasileira, representante comercial, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.784-247-SSP/PE, CPF nº. 045.968.054-40.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 245/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 16 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos ao bom funcionamento dos departamentos da Secretaria de Educação.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 111/2024** firmado em, 24 de maio de 2024, cujo objeto refere a **aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARKET COMÉRCIO DE MERCADORIAS
EM GERAL LTDA**

CNPJ nº 24.486.986/0001-10

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA

CPF nº 045.968.054-40
REPRESENTANTE LEGAL

